

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2006, inclusive.

27 de Abril de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11 502/2006 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 1174 MAROPS (ED.17) «Allied maritime tactical signal and manoeuvring book, ATP-1 (D), volume II».

2 — A implementação do referido documento ocorrerá na Marinha em data coincide com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente, e na Força Aérea na data de ratificação nacional.

12 de Maio de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 11 503/2006 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 1173-MAROPS (ED.18) «Allied maritime tactical instrutions and procedurs ATP — 1(D) volume I».

2 — A implementação do referido documento ocorrerá na Marinha em data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente e na Força Aérea na data da ratificação nacional.

12 de Maio de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 11 504/2006 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 7108 IGeo (ED.01) «Arc digitized raster graphics (ADRG)».

2 — A implementação do referido documento ocorrerá no Exército em data coincidente com a data de ratificação nacional.

12 de Maio de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 11 505/2006 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 7145 CFR (ED.02) «Minimum core competency levels and proficiency of skills for NATO fire fighters».

2 — A implementação será efectuada na Marinha e na Força Aérea na data coincidente com a data de promulgação definida pela autoridade OTAN competente.

12 de Maio de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 11 506/2006 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 3736 AO (ED.10) «Air interdiction and close air support-AJP-3.3.2».

2 — A implementação será efectuada na Força Aérea na data coincidente com a data de promulgação definida pela autoridade OTAN competente.

12 de Maio de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 11 507/2006 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 2897 EOD (ED.04) «EOD equipment requirements and equipment-AEODP-7».

2 — A implementação do referido documento ocorrerá na Marinha e no Exército em data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente e na Força Aérea na mesma data com as seguintes reservas:

- a) Apêndice 13, anexo C, p. C-13-3: Electronic stethoscope — full capability;
- b) Apêndice 13, anexo C, p. C-13-4: PPE (BLAST/FRAG) partial capability;
- c) Apêndice 13, anexo C, p. C-13-4: PPE (CBR)-full capability.

12 de Maio de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 11 508/2006 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 1242 NMW (ED.17) (RD1) «Naval mine warfare principles — ATP — 6 (C) volume I».

2 — A implementação do referido documento ocorrerá na Marinha em data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

12 de Maio de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 11 509/2006 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 1243 NMW (ED.17) (RD1) «Naval mine countermeasures operations, planning and evaluation — ATP-6 (C)» & «MTP-6(C) (volume II) — naval mine warfare principles».

2 — A implementação do referido documento ocorrerá na Marinha em data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

12 de Maio de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 11 510/2006 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 7144 AO (ED.02) «Tactics, techniques and procedures for close air support operations-ATP-3.3.2.1(A) (ATP-63(A))».

2 — A implementação será efectuada na Marinha com data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente e na Força Aérea na data coincidente com a data de ratificação nacional.

12 de Maio de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 11 511/2006 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 2526 AJOD (ED.01) (RD1) «Allied joint doctrine for operational planning — AJP 5».

2 — A implementação será efectuada na Marinha e na Força Aérea, na data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente, e no Exército na data coincidente com a data de ratificação nacional.

12 de Maio de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 11 512/2006 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 4521 PCS (ED.01) «Nuclear biological, chemical (NBC) defence factors in the design, testing and acceptance of military equipment — AEP-7».

2 — A implementação será efectuada na Marinha e no Exército, sendo a data coincidente com a data de ratificação nacional.

12 de Maio de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Aviso n.º 6226/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º e para efeitos do disposto no artigo 96.º, ambos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi efectuada a distribuição, para consulta, da lista de antiguidade do pessoal civil do quadro do Instituto de Acção Social das Forças Armadas respeitante a 31 de Dezembro de 2005.

10 de Maio de 2006. — O Chefe da Repartição de Recursos Humanos, *Carlos Eduardo dos Santos Costa e Melo*, COR ART.

MARINHA

Arsenal do Alfeite

Despacho (extracto) n.º 11 513/2006 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Maio de 2006 do administrador do Arsenal do Alfeite:

Bruno Alexandre Dias Vitorino, operário do nível 3 — exonerado a seu pedido com efeitos a partir de 1 de Junho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2006. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime Batista de Figueiredo*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 11 514/2006 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Março de 2006 do director nacional-adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Joaquim Baltazar Pinto:

Paulo Renato Mateus Félix, agente de nível 2 — promovido a agente de nível 3, escalão 1, com efeitos de antiguidade reportados a 11 de Julho de 1997, e remuneratórios a 4 de Agosto de 1997 e integrado na categoria de inspector do escalão 6 com efeitos de antiguidade reportados a 16 de Outubro de 2004 e remuneratórios a 1 de Janeiro de 2006. (Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2006. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 11 515/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 4 de Maio de 2006:

Licenciada Maria de Lurdes Tavares Gonçalves Lindeza, técnica superior principal da carreira técnica superior de reinserção social, do quadro de pessoal deste Instituto — designada coordenadora da equipa da Covilhã, da Direcção Regional do Centro, deste Instituto, até 30 de Junho de 2006, índice 710. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2006. — A Presidente, *Leonor Furtado*.